



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA/PB

Processo: 08004130720198150491

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO HELDER ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre destacar que houve pagamento dos honorários periciais no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Banco do Brasil

				Nº DA CONTA JUDICIAL 1500110495574
Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 10/11/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 759	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 09/11/2020	Nº DA GUIA 2757135	Nº DO PROCESSO 08004130720198150491	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA SOUSA		ORGÃO/VARA 4 VARA CIVEL/CRIMIN.	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE FRANCISCO HELDER ALVES DA SILVA			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 01372592474
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 0490036E157C4669				
CÓDIGO DE BARRAS				

Desta forma, requer o deferimento da expedição **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA**, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Desse modo, requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Por fim, requer a juntada do comprovante de pagamento dos honorários periciais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SOUSA, 13 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB